Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.; Queiroz.

Lei nº 2.274, de 29 de novembro de 1974

Autoriza construção de estrada e abre credito.

O Povo do Sam efeito Secr

Lei nº 2.273, de 28 de novembro de 1974

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Lutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Codigos		Cr$
3130-0	Publicações Diversas	Cr$ 30
3130-02	Serv. Postal, Telegrafico e Telefônico	Cr$ 700
3130-02	Publicações do Expediente	Cr$ 2.000
3130-02	Conservação de próprios Municipais	Cr$ 2.000
3130-02	Assinatura de jornais e revistas	Cr$ 200
3140-02	Viagens Administrativas	Cr$ 3.000
3140-02	Aluguel de predio	Cr$ 10.000
3140-02	Comemorações de datas Cívicas	Cr$ 2.500
3140-02	Viagem de interesse do Serviço	Cr$ 6.000
3111-11	Quinquenios	Cr$ 1780
3111-12	Quinquenios	Cr$ 1460

3.2.4.1.03	Juros da Divida Publica	cr$35.000,
4.1.4.0-11	Moveis e Utensilios	cr$ 1.500,
4.3.1.1-13	Amortizaçaõ da Dívida Publica	cr$35.000,
3.1.1.1-16	Quinquenios	cr$ 705,
3.1.1.1-25	Funçoes gratificadas	cr$ 1.530,
3.1.4.0-25	Manutenssaõ da guarda noturna	cr$ 1.000,
3.1.1.1-34	Vencimentos	cr$ 1.460,
3.1.1.1-97	Salários	cr$ 1.500,
3.1.2.0-34	Para o Serv. de Eletricidade	cr$ 4.000,
3.1.2.0-97	Para o serviço de Semitérios	cr$ 500,
3.1.3.0-34	Conservaçaõ da rede eletrica	cr$ 1.200,
3.1.3.0-93	Luz e energia p/iluminaçaõ Pública	cr$43.000,
3.1.1.1-62	Funçoes gratificadas	cr$15.000,
3.1.1.1-66	Funçoes gratificadas	cr$ 520,
3.1.2.0-61	Mat. didatico e de Expediente	cr$ 6.000,
3.1.4.0-61	Passes p/ transporte profs rurais	cr$3.500,
3.2.1.0-71	A Santa Casa de Barretos	cr$3.500,
3.2.1.0-83	Auxilio a indigentes desvalidos	cr$15.000,
3.2.4.2-82	Pensionistas	cr$ 807,
3.1.1.1-90	Funçoes gratificadas	cr$ 460,
3.1.1.1-91	Salários	cr$ 7.000,
3.1.1.1 94	Salários (para limpesa de ruas)	cr$55.000,
3.1.2.0-91	Para serv. de agua e esgoto	cr$ 6.000,
3.1.1.1-95	Salários (para limp. de jardins)	cr$18.000,
3.1.2.0-92	Para limpesa Publica	cr$10.000,
3.1.2.0-93	Para iluminaçaõ Pública	cr$ 1.000,
3.1.2.0-94	Combustiveis e lubrificantes	cr$12.000,
3.1.2.0-95	Para parques, praças e jardins	cr$ 3.000,
4.1.1.0-34	Construçaõ de rêde elétrica	cr$20.000,
4.1.1.0-91	Const. e Ampliaçaõ Serv. Agua e Esgoto	cr$32.000,
3.1.1.1-42	Quinquenios	cr$ 850,
3.1.1.1-42	Funçoes gratificadas	cr$ 400,
3.1.2.0-40	Impressos, livros e mat. de Exp.	cr$ 3.000,

003.1.2.0-42	Peças e Assessorios p/ veículos	Cr$ 50.00
003.1.2.0-42	Para estradas, pontes e mata-burros	Cr$ 10.000
003.1.3.0-42	Conservação de veículos	Cr$ 15.000
003.1.1.0-42	Const. e melhoramentos Est. pontes e mata-burros	Cr$ 20.000,
004.1.3.0-42	Equipamentos rodoviários e veículos	Cr$ 6.000,
	Total =	Cr$ 484.172,

Art. 2º — A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificará em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 28 de novembro de 1974

[signature]

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 2.274, de 29 de novembro de 1974

Autoriza construção de estradas e abre credito.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolver e